



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO /2017

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto as secretarias competentes, para providenciar e disponibilizar a placa informativa com o nome dos homenageados atribuídos ao polo esportivo do Jardim Rêmulo Zoppi.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura indica que o Executivo Municipal através das secretarias competentes confeccione as placas informativas com os nomes dos homenageados atribuídos ao polo esportivo localizado no Jardim Rêmulo Zoppi, no campo e no ginásio, disponibilizando no local para ciência da população, familiares e principalmente dos usuários.

Trata-se da lei nº **6.019 de 2012** onde denomina “**Carlos Natalino Portes de Almeida – Dumbo**” o Ginásio de Esportes do bairro e lei nº **5.842 de 2011** que denomina a praça de esportes, conhecida como campo da Osan de “**Praça de Esportes Rodrigo Colli Badino**”.

Certo que tal medida demonstraria respeito e carinho com os homenageados e suas famílias, indico a presente sugestão.

Assim, certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 24 de novembro de 2017.

Luiz Alberto 'Cebolinha' Pereira
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.019 DE 24 DE MAIO DE 2012.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

| | |
|----------|----------|
| Aut. N.º | 43/12 |
| P.L. N.º | 53/12 |
| Publ.: | 06/06/12 |

“Denomina o Ginásio De Esportes do Bairro Rêmulô Zoppi, como Carlos Natalino Portes de Almeida - Dumbo”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Ginásio de Esportes do Bairro Rêmulô Zoppi, denominado de **“Carlos Natalino Portes de Almeida - Dumbo”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 24 de maio de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 04/11 |
| P.L. Nº | 06/11 |
| Publ.: | 15/03/11 |

LEI Nº 5.842 DE 11 DE MARÇO DE 2011.
(Vereador: Helton Antonio Ribeiro)

“Denomina RODRIGO COLLI BADINO, a praça de esportes localizada no Jd. Rêmulo Zoppi, que especifica”.

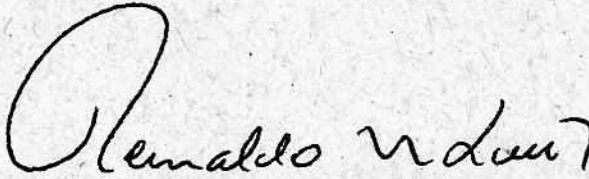
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça de esportes localizada no Jd. Rêmulo Zoppi, atualmente conhecida como “Campo da Osan”, de **“PRAÇA DE ESPORTES RODRIGO COLLI BADINO”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO